



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/98 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998-

ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA
SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O perímetro urbano da cidade sede do Município de Palmital -
SP, passará a ter área correspondente a 5.160.846 00 m² iguais a 516,0846 ha, iguais a 213.2581
alqueires ou 5,16 km² e será constituída pela seguinte linha divisória:-

Tem seu início no marco 01, localizado na margem direita da estrada que demanda ao distrito
de Sussui (a 30,00 metros a esquerda da Rua das Dális, Jardim das Flores), subindo para a
Rua das Dális com Rumo 35° 50' NE na extensão de 1.055,00 metros até encontrar o marco
02; deflete em ângulo a direita e segue com Rumo 55° 48' SE na extensão de 750,00 metros até
encontrar o marco 03, localizado junto a cerca divisória do Loteamento Parque Independência
com propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; deflete à esquerda e segue
com Rumo 79° 52' NE na extensão de 79,00 metros até o marco 04, dividindo com a
propriedade de sucessores de Nelo Eduardo Montechesi; segue com Rumo 87° 05' NE na
extensão de 75,75 metros dividindo com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco
05, localizado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, lado ímpar; daí, deflete em ângulo à
esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro (lado ímpar), ainda dividindo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

com sucessores de Odahir Victor até encontrar o marco 06, numa distância de 19,50 metros com Rumo $39^{\circ} 06'$ NE; do marco 06, deflete em ângulo à direita e segue, atravessando a Rua sete de Setembro, com Rumo $79^{\circ} 28'$ NE na extensão de 134,70 metros até o marco 07, dividindo com a propriedade de Toshio Taura e outros; do marco 07, segue com Rumo $78^{\circ} 29'$ NE numa distância de 85,21 metros até encontrar o marco 08, dividindo neste trecho com propriedades de Toshio Taura e Outros e de Harold Van Caspel; do marco 08, segue numa distância de 21,00 metros com Rumo $75^{\circ} 35'$ NE até encontrar o marco 09, ainda dividindo com propriedade de Harold Van Caspel; do marco 09, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 24,59 metros com Rumo $79^{\circ} 20'$ SE até encontrar o marco 10, dividindo com propriedade de José Arantes e outro; do marco 10, deflete à esquerda e segue acompanhando um muro que divide a propriedade de José Arantes e outro com a propriedade do São Paulo Clube de Campo, numa distância de 65,50 metros com Rumo $64^{\circ} 28'$ NE até encontrar o marco 11; deste, deflete à direita e segue acompanhando o referido muro, numa distância de 164,40 metros com Rumo $39^{\circ} 53'$ SE até encontrar o marco 12, ainda dividindo com propriedade de Jose Arantes e outro; Do marco 12, localizado junto a cerca divisória da propriedade de José Arantes e outro com o Conjunto Habitacional Miguel Huertas, deflete em ângulo à esquerda e segue pela referida cerca, numa distância de 272,00 metros com Rumo $63^{\circ} 23'$ NE, dividindo com José Arantes e outro até encontrar o marco 13; do marco 13, localizado na margem direita da Água Parada, deflete em ângulo à direita e segue numa distância de 953,00 metros acompanhando a referida Água com quem divide até encontrar o marco 14, localizado na divisa do DER - Departamento de Estradas de Rodagem; do marco 14, deflete à direita e segue numa distancia de 350,00 metros com Rumo $37^{\circ} 26'$ SW, dividindo com DER - Departamento de Estradas de Rodagem até encontrar o marco 15, localizado junto a divisa da propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 15, deflete à direita e segue numa distância de 431,00 metros com Rumo $77^{\circ} 13'$ SW, dividindo com propriedade de Carmem Machado Negrão até encontrar o marco 16; deste, deflete à direita e segue numa distância de 52,70 metros com Rumo $19^{\circ} 37'$ NW, até encontrar o marco 17; daí,



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros com Rumo $70^{\circ} 23'$ SW, até encontrar o marco 18; deflete à direita e segue numa distância de 72,00 metros com Rumo $19^{\circ} 38'$ NW, até encontrar o marco 19; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 471,50 metros com Rumo $67^{\circ} 06'$ SW, até encontrar o marco 20, dividindo do marco 15 ao marco 20 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 20, deflete à esquerda e caminha 354,00 metros com Rumo $32^{\circ} 05'$ SW até encontrar o marco 21; daí, deflete à esquerda e caminha 145,30 metros com Rumo $89^{\circ} 02'$ NE até encontrar o marco 22, dividindo do marco 20 ao marco 22 com Horto Florestal da Prefeitura Municipal de Palmital; do marco 22, deflete à direita e segue numa distância de 214,70 metros com Rumo $31^{\circ} 57'$ SW, até encontrar o marco 23; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 464,70 metros com Rumo $57^{\circ} 14'$ SE, até encontrar o marco 24, dividindo do marco 22 ao marco 24 com propriedade de Carmem Machado Negrão; do marco 24, deflete à direita e segue numa distância de 1.280,00 metros com Rumo $37^{\circ} 26'$ SW, dividindo com DER – Departamento de estradas de Rodagem até encontrar o marco 25; deflete à direita e segue numa distância de 730,00 metros com Rumo $53^{\circ} 00'$ NW, até encontrar o marco 26, localizado no prolongamento da Rua Wady Zugaiar, lado par; do marco 26, deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da Rua Wady Zugaiar, lado par, numa distância de 95,00 metros com Rumo $18^{\circ} 27'$ SW, até encontrar o marco 27; deste, deflete à esquerda e segue numa distância de 176,56 metros com Rumo $66^{\circ} 27'$ NW, até encontrar o marco 28; deflete à direita e segue numa distância de 504,50 metros com Rumo $53^{\circ} 15'$ NW, até encontrar o marco 29, no prolongamento da Rua Canaan Tanus, lado ímpar; confrontando no trecho entre os prolongamentos das Ruas Wady Zugaiar e Canaan Tanus, com a propriedade de Clevenice Rainho Leone e Luciana Leone; do marco 29, deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Canaan Tanus, lado ímpar, numa distância de 125,00 metros com Rumo $38^{\circ} 15'$ NE, até encontrar o marco 30; faz ângulo à esquerda e segue numa distância de 560,00 metros com Rumo $53^{\circ} 00'$ NW, até encontrar o marco 31, na Estrada que demanda ao Bairro da Espanholada; faz ângulo à direita e segue acompanhando a estrada da Espanholada, numa distância de 530,00 metros com Rumo 63°



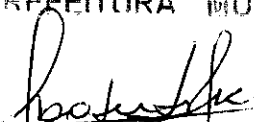
Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

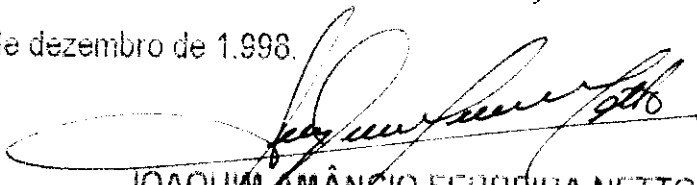
36 NE, até encontrar o marco 32, na Rua João Izidoro Leandro; do marco 32, deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Izidoro Leandro, numa distância de 742,00 metros com Rumo $56^{\circ} 40'$ NW, até encontrar o marco 33, dividindo com Fazenda Calil Joao; deflete à direita e segue numa distância de 183,00 metros com Rumo $32^{\circ} 10'$ NE, até encontrar o marco 34, localizado junto ao portão da Fazenda Oriente na Rua Leonelo Cobiانchi; defletindo novamente à direita caminha 200,00 metros com Rumo $45^{\circ} 00'$ NE, até encontrar o marco 35, dividindo com a Fazenda Oriente; do marco 35, deflete à direita e segue numa distância de 340,00 metros com Rumo $60^{\circ} 30'$ NE, dividindo com Fazenda Oriente, até encontrar o marco inicial 01, na Estrada municipal de Sussui.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro 1.998.


JOSE ROBERTO LEÃO RECO
-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 1.998.


JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO
-Coordenador de Administração-